

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO)
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE
EDITAL Nº 13 – INMETRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), torna pública a convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, em conformidade com o subitem 13.1 do Edital nº 1 – Inmetro, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2014, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição em ordem crescente.

1.1.1 PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE – ENGENHARIA ELÉTRICA.

517006175, Fellipe Lessa Neves.

1.1.2 PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE – ENGENHARIA QUÍMICA.

517005845, Arthur De Oliveira Botossi.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, constitui a segunda etapa do concurso público para ingresso na classe inicial do cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro.

2.2 O Curso de Formação será regido pelo Edital nº1 – Inmetro – Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, de 10 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2014 e por este Edital.

2.3 O Curso de Formação terá duração de 100 horas, em tempo integral, com atividades que serão desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, inclusive sábados, domingos e feriados, com frequência obrigatória, conforme item o 5.

2.4 O Curso de Formação será constituído de três Módulos conforme exposto abaixo:

- a) Módulo 1 – Planejamento e Gestão.
- b) Módulo 2 – Tecnologia Industrial Básica.
- c) Módulo 3 – Direitos e Deveres do Servidor Público.

2.5 O Curso de Formação será realizado no OGNI - Centro de Desenvolvimento Empresarial, na Avenida Rio Branco, 81, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 25 de setembro de 2015.

2.6 O curso de formação será realizado em atividades sequenciais organizadas na modalidade presencial.

2.7 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, será considerado reprovado para todos os efeitos e eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação no prazo para o qual foi convocado;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do Curso de Formação;
- c) deixar de efetuar o credenciamento no Curso de Formação;
- d) não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades, com faltas justificadas ou não, considerando a carga horária total do Curso de Formação;
- e) obtiver nota final no Curso de Formação inferior 70% dos pontos possíveis;
- f) apresentar conduta incompatível que contrarie a legislação em vigor e as normas de condutas éticas internas do Inmetro;
- g) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais relativos ao Curso de Formação e ao Concurso Público;

2.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital, inclusive do Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos.

2.8.1 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.8.2 Os candidatos que optarem pelo auxílio financeiro deverão informar no ato da matrícula os seus dados bancários (banco, agência e conta corrente com dígito) bem como o número de PIS/NIT ou INSS;

2.8.3 Não serão aceitas contas de terceiros e conta poupança.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período de **14h00min do dia 20 de agosto de 2015 e 23h59min do dia 23 de agosto de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula **até às 23h59min** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **23 de agosto de 2015**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será considerado reprovado para todos os efeitos e eliminado do concurso público.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado o candidato subsequente da lista de aprovados, para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

3.3 As convocações deverão ocorrer até 5 dias úteis antes do início do Curso de Formação.

3.4 Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida.

3.5 Encerradas definitivamente as convocações, os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem 13.1.2.1 do Edital nº 1 – Inmetro – Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, de 10 de novembro de 2014, serão considerados reprovados para todos os efeitos e eliminados do concurso público.

3.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.6.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 13 de setembro de 2015, por ocasião do credenciamento, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

3.6.2 O IDECAN não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4 DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O credenciamento do Curso de Formação será realizado no dia de 13 de setembro de 2015, a partir das 8h30min, encerrando-se às 10h30min (horário oficial de Brasília/DF) no local indicado no subitem 2.5 deste Edital.

4.1.1 A critério da Comissão de Concurso do Inmetro poderão ocorrer alterações nos horários que serão devidamente informados aos candidatos.

4.2 No credenciamento, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Atestado de sanidade física e mental que comprove a aptidão do candidato para frequentar o curso de formação, emitido por profissional médico de qualquer especialidade.

b) Declaração que ateste a condição funcional do candidato, expedida pelo órgão de lotação, no caso de servidor da administração pública federal (original).

c) Termo de Declaração de Responsabilidade e de Opção (original assinado pelo candidato) para recebimento do auxílio financeiro a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.624/1998, cujo modelo será disponibilizado por ocasião da matrícula.

d) No caso de servidor público, a matrícula também está condicionada à autorização do respectivo órgão para matricular-se no Curso de Formação, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.624/1998, e no §4º do art. 20 e no inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive via rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhado de mecanismo de autenticação.
- f) Carteira de identidade civil ou militar, ou Carteira nacional de Habilitação, ou outro documento de identificação oficial com foto que esteja na validade (cópia autenticada em cartório).
- g) Comprovante de residência (cópia).
- h) Comprovante de dados bancários (serão aceitos cópia do cartão do banco, extrato bancário, declaração do banco informando agência e conta corrente ou outro documento similar).
- i) Comprovante de PIS/NIT ou INSS (cópia).
- j) Uma foto 3X4 recente e com fundo branco.

4.3 No ato do credenciamento, os candidatos receberão os materiais didáticos a serem utilizados durante o Curso de Formação, conforme conteúdo do Anexo I deste edital.

5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 A carga horária do Curso de Formação será contabilizada do dia 13 ao dia 25 de setembro de 2015.

5.2 As atividades do primeiro dia do Curso de Formação ocorrerão com a seguinte programação:

- a) credenciamento: das 8h30 min às 10h30min
- b) palestra de abertura: das 10h45min às 12h45 min (turno matutino).
- c) intervalo para almoço: das 12h45 min às 13h45 min.
- d) orientações sobre o Curso de Formação: das 13h45min horas às 18h00min (turno vespertino).

5.3 No período de 14 a 24 de setembro de 2015, as atividades do Curso de Formação serão realizadas das 8h00min às 12h15min (turno matutino) e das 13h45min às 18h00min (turno vespertino). Haverá 15 minutos de intervalo em cada turno.

5.3.1 Todos os horários estabelecidos durante o Curso de Formação seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

5.4 Será obrigatória a frequência em pelo menos 85% das atividades do Curso de Formação que será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Concurso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

5.4.1 Será reprovado no Curso de Formação o candidato que deixar de comparecer a mais de 15% (quinze por cento) do total das aulas e das atividades de estudo no período de realização do curso de formação.

5.5 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

5.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.5.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.6 A eventual eliminação do candidato com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 A prova escrita objetiva do Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **60 questões**, que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação, conforme exposto abaixo:

- a) Prova referente ao Módulo 1 – Planejamento e Gestão: 20 questões.
- b) Prova referente ao Módulo 2 – Tecnologia Industrial Básica: 20 questões.
- c) Prova referente ao Módulo 3 – Direitos e Deveres do Servidor Público: 20 questões.

6.2 A prova escrita objetiva será subdividida em 3 (três) Módulos constando 20 questões cada.

6.3 Cada questão valerá 1 ponto, totalizando 20 pontos por cada Módulo. Cada questão será composta de itens do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (**A, B, C, D e E**), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

6.5 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

6.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do IDECAN devidamente credenciado.

6.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

6.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será retirado da sala, receberá nota zero e será eliminado do concurso.

6.12 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.12.1 A prova objetiva será aplicada no dia 25 de setembro de 2015, às 9h00min (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, OGNI - Centro de Desenvolvimento Empresarial, na Avenida Rio Branco, 81, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ.

6.12.1.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

6.12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

6.12.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.12.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.12.5 Não será aplicada prova, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

6.12.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

6.12.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

6.12.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 6.12.7 deste edital.

6.12.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.12.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.12.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.12.10 O IDECAN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.12.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

6.12.13 O IDECAN manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 6.12.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

6.12.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.12.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A prova objetiva do Curso de Formação valerá 20 pontos.

7.3 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

7.4 Será eliminado do concurso e considerado reprovado para todos os efeitos o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação inferior a 14,0 pontos.

7.5 A nota final do candidato na prova objetiva é calculada pela média aritmética entre as duas maiores notas obtidas nas provas referentes aos Módulos 1, 2 e 3, definidos no subitem 6.1, sendo, portanto, desconsiderada a menor das três notas.

8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 26 de setembro de 2015.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – Inmetro, de 10 de novembro de 2014.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso será igual à soma algébrica da nota final obtida na primeira etapa e da nota final obtida na segunda etapa do concurso público – Curso de Formação.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/localidade de acordo com os valores decrescentes de notas finais no concurso público.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e constarão também na lista de classificação geral por cargo/área/localidade.

9.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam negros, se não eliminados no concurso terão seus nomes publicados em lista à parte e constarão também na lista de classificação geral por cargo/área/localidade.

9.5 O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, respeitando a reserva de vagas para os candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros.

9.5.1 Caso não haja candidato pessoa com deficiência aprovado, serão considerados aprovados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.5.2 Caso não haja candidato negro aprovado serão considerados aprovados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do Curso de Formação e da prova escrita objetiva deverá solicitá-la até às 23h59min de 04 de setembro de 2015, através de requerimento encaminhado ao endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br, juntamente com laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

10.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.3 O resultado final na prova objetiva do Curso de Formação, o resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público, para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 14 de outubro de 2015.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA
Presidente do Inmetro

ANEXO I

CONTEÚDO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

CARGO: PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE

PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. Ontologia. 2. Conceitos de Planejamento e o Planejamento estratégico do Inmetro. 3. A3 no Inmetro: Conceitos básicos e relato da aplicação. 4. Gestão de Processos. 5. Indicadores de desempenho. 6. Benchmarking.

TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA

1. Metrologia Científica. 1.1 Histórico das Medições e Conceitos Fundamentais de Metrologia; 1.2 A estrutura Metrológica Mundial; 1.3 Sistema Internacional de Unidades (SI); 1.4 Conceitos fundamentais de Metrologia; 1.5 Sinmetro, Conmetro e o Inmetro. 2. Metrologia Legal. 2.1 Definição de Metrologia Legal; 2.2 Termos utilizados em metrologia legal; 2.3 Modelo brasileiro de Metrologia Legal; 2.4 Competências da Diretoria de Metrologia Legal. 3. Avaliação da conformidade. 3.1 Noções de avaliação da conformidade; 3.2 Mecanismos de avaliação da conformidade; 3.3 Impactos econômico, social e ambiental da atividade; 3.4 Fatores-chave para o sucesso da atividade; 3.5 Ambiente político da atividade; 3.6 Segurança de Produtos de Consumo. 4. Acreditação. 4.1 Introdução a Acreditação; 4.2 O Organismo Brasileiro de Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade; 4.3 Modalidades, Processo e Sistemática de Acreditação; 4.4 Acordos Internacionais em Acreditação. 5. Inovação. 5.1 Economia da Inovação; 5.2 Definições Básicas; 5.3 As Ações do Inmetro Voltadas ao Apoio à Inovação; 5.4 A Inovação e Seus Mitos.

DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

1. Sociedade e Estado. Direito Administrativo. 2. Entidades Públicas e Administrativas. 3. Órgãos e Agentes Públicos. 4. Princípios Básicos da Administração Pública. 5. Poderes Administrativos. 6. Poderes e Deveres do Administrador Público. 7. Uso e Abuso de Poder. 8. Atos Administrativos. 9. Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto Federal nº 1.171/94. 10. Código de Ética do Inmetro do Servidor Público do Inmetro – Portaria Inmetro nº 535/12.